



PREFEITURA DA CIDADE DE CAMARAGIBE

Lei nº 692/2017

**Ementa: DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

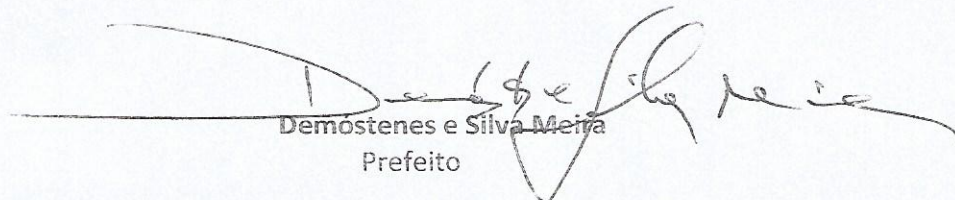
Art. 1º - Ficam reajustados em 6,4%, os vencimentos, estabilidade financeira e gratificações permanentes dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Camaragibe, incidentes sobre os valores pagos no mês de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

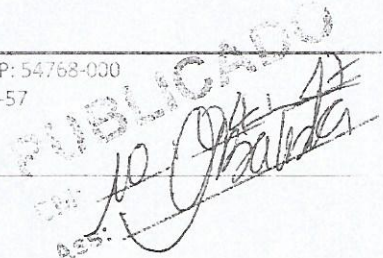
Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 11 de abril de 2017.

  
Demóstenes e Silva Meira  
Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe  
PROTÓCOLO  
Data 19/04/17 Hora 08:18  
Aduelino Padua

  
PUBLICADO  
10/04/17  
Aduelino Padua